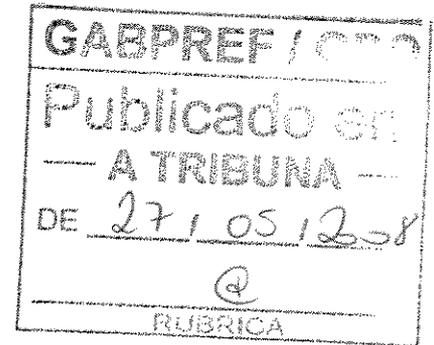




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.417



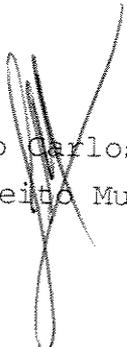
**Delimita logradouro público
no bairro Ilha do Príncipe.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Luiz Lustoza, denominada pela Lei nº 4.011, de 24 de março de 1994, tem início na Rua Brígida Nader (ponto de coordenadas UTM E= 359.193,77 e N= 7.752.233,40), e término no Beco Ormantino Rohr (ponto de coordenadas UTM E= 359.205,65 e N= 7.752.189,18), no bairro Ilha do Príncipe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2623109/08
/stn